



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ADAMANTINA
FORO DE ADAMANTINA
1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18) 3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1003612-06.2025.8.26.0081**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: **Cooperativa Agrícola Mista de Adamantina**
 Executado: **Naira Caetano Augusto e outro**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **José Luis Cavalcante de Almeida (27702)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que, em cumprimento ao mandado nº 081.2026/002020-0, acompanhado do Oficial de Justiça deste Juízo, sr. Diogo Cabral Fontes, dirigi-me ao rancho L & V situado às margens da estrada municipal Horácio Catado, nesta cidade e Comarca, endereço indicado pelo representante do exequente, e, lá estando, procedemos a penhora, avaliação e remoção do veículo marca Volvo, placas DAH9B71, conforme auto digitalizado aos autos. Também localizamos no local o reboque Halley Tram Hope, placas CWI-4456, indicado no mandado, que não foi penhorado uma vez que o representante do exequente declarou não ter interesse em sua penhora. No local, verificamos ainda a existência dos seguintes bens: Uma carregadora de cana-de-açúcar, marca Motocam, acoplada a um trator, marca Massey Ferguson, modelo 6290, número de série 290050701; Um trator, cor azul, marca LS, modelo Plus 100, série 2494030403, com pulverizador, marca Jacto, modelo Condor 10; além de alguns animais equinos. Estes bens não foram penhorados, uma vez que não foi possível verificar se pertencem aos executados. Certifico que deixei de intimar os executados, uma vez que não foram localizados nas diligências realizadas. Certifico que os demais bens descritos no mandado supra referido não foram localizados. Ante o exposto, devolvo o presente para os fins de direito.

O referido é verdade e dou fé.

Promissao, 12 de maio de 2026.

Número de Cotas: 01 – R\$ 115, 26(guia 19068)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ADAMANTINA
FORO DE ADAMANTINA
1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18) 3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1003612-06.2025.8.26.0081**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: **Cooperativa Agrícola Mista de Adamantina**
 Executado: **Naira Caetano Augusto e outro**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Diogo Sobral Fontes (27701)**

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, eu, Oficial de Justiça, em cumprimento ao mandado 081.2026/2017-0, expedido nos autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - NOTA PROMISSÓRIA que COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE ADAMANTINA em face de NAIRA CAETANO AUGUSTO, dirigi-me ao Rancho L&V, coordenadas: -21.564348,-49.886787; e lá estando, procedi a penhora do bem indicado no r.mandado, a saber: **UM VEÍCULO; MARCA: VOLVO; MODELO: FH 520 6X4; ANO: 2007; PLACAS: DAH 9B71; COR: BRANCO; COM COMPRESSOR, MARCA: RYVA; COM PNEUS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; SEM STEP; SEM BATERIAS; COM ARRANHÕES NA PINTURA, DEVIDO AO USO; NÃO FOI POSSÍVEL VERIFICAR O FUNCIONAMENTO DO VEÍCULO; EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AVALIADO em R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta mil reais).** Feita a penhora, nomeei como fiel **DEPOSITÁRIO**, o adv. Sr. PEDRO GUILHERME FIORILO GOBO, CPF: 420.607.218-30, representante do exequente, que aceitou o encargo de depositário e prometeu cumpri-lo bem e fielmente sob a forma e penas da lei, ficando ciente que não deverá abrir mão do depósito sem prévia autorização do MM. Juiz de Direito. Recebeu cópias e exarou sua assinatura no anverso do mandado/folha de rosto.

Para constar, lavrei o presente auto que segue assinado digitalmente.

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 081.2026/002017-0 dirigi-me ao Rancho L&V, coordenadas: -21.564348,-49.886787, indicado pelo representante do exequente, acompanhado pelo Sr. José Luis Cavalcante de Almeida, oficial de justiça, e, lá estando, localizamos o veículo, Marca Volvo, placas DAH 9B71, o qual foi penhorado, avaliado, conforme auto acima, e removido. No local, encontrava-se, também, o reboque Halley Tram Hope, placas CWI 4456, o qual não foi penhorado, uma vez que o representante do exequente declarou não ter interesse no referido bem. Não foram encontrados os outros bens descritos no mandado, no local. Certifico ainda, que verificamos a existência dos seguintes bens, no local: Uma Carregadora de Cana, Marca: Motocam, com Trator, Marca: Ferguson, Modelo: 6290, Núm. Série: 290050701; Um Trator; Cor: Azul, Marca: LS, Modelo: Plus 100, Núm. Série: 2494030403, com pulverizador, Marca: Jacto, Modelo: Condor 800; e animais equinos. Tais bens não foram penhorados, uma vez que não foi possível verificar se tais itens pertencem a executada. Certifico também, que DEIXEI DE INTIMAR a executada, uma vez que esta não foi localizada nas diligências realizadas. Ante o exposto, devolvo o presente para os fins de direito. O referido é verdade e dou fê.

Promissao. 13 de maio de 2026.

Número de Cotas: 1 – R\$ 115.26. GUIA: 19068.